**RESOLUÇÃO Nº 113/2016.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Recomposição da remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Aimorés – MG”.**

A Câmara Municipal de Aimorés – MG, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprova e o seu Presidente promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Ficam recompostos os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Aimorés-MG, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, em 11,27 (onze, vírgula vinte e sete por cento), a incidir a partir de 01/01/2016, atendendo as determinações contidas no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 6º da Resolução nº 094/2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias legais e próprias.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2016.

**Sebastião Ferreira de Souza**

 **Presidente**

**Certidão:** Certifico que dei publicidade a presente Resolução, fazendo afixar seu texto em locais próprios, públicos, de costume na data supra.

**Sandra Lucia Costa Jourinch**

**Secretária**